



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

Site: www.pmgv.rs.gov.br

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54)3341-1600

### LEI Nº 5.602 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a qualificação, instrumentalização e agilização dos processos de Execução Fiscal do Município de Getúlio Vargas, junto à Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Getúlio Vargas.

Art. 2º Para atendimento do referido convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor e /ou estagiário(s) de direito, considerando a intenção de cooperação mútua entre as partes convenientes.

Parágrafo único. A cessão de estagiário(s) deverá seguir as regras determinadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com observância da Lei Municipal nº 3.984/2009.

Art. 3º O prazo de vigência do presente convênio será 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura e da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei, a minuta do convênio em anexo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de dezembro de 2019.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 26/12/2019.

